



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 047983302

Ref.: Ofício SGP-12 nº 0328/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento EDUC nº 51/2021, de autoria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Relações Internacionais e de Esportes e Lazer a respeito do evento “Carreata – Acelera para Cristo com Bolsonaro”.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 21/07/2021, às 15:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047983302** e o código
CRC **7BC0FA7D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS****Gabinete de Secretário**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 31138514

PROCESSO 6010.2021/0001719-3**Encaminhamento SMRI/GAB Nº 047513040****À****PREF/CASA CIVIL/ATL****Assunto:** Resposta ao Ofício SGP12 nº 328/2021

Senhor Assessor Técnico Chefe,

Em atenção ao Requerimento EDUC nº 51/2021 de autoria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, cumpre-nos esclarecer o quanto segue.

O [Decreto Municipal nº 60.038/2020](#), com vigência a partir de 01/01/2021, estabeleceu a reorganização de órgãos da Administração Direta, dentre eles que a Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR passasse a se denominar Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI, com a transferência da Coordenadoria de Relações Internacionais do Gabinete do Prefeito para a mesma.

No mesmo ato, estabeleceu-se que as Coordenadorias de Eventos e de Turismo, da SMTUR, fossem transferidas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET, *com suas respectivas unidades, atribuições, estruturas, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos de provimento em comissão e recursos orçamentários*, sendo criada a Secretaria Executiva de Turismo.

Posteriormente foi publicado o [Decreto Municipal nº 60.178/2021](#), que determinou a transferência da Secretaria Executiva de Turismo para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, passando a se chamar Secretaria Executiva de Lazer, *sendo transferidas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME as estruturas, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos de provimento em comissão e recursos orçamentários vinculados, até então, à Secretaria Executiva de Turismo*.

Assim, de acordo com o decreto supra mencionado, os recursos orçamentários pertencentes à Secretaria Executiva de Turismo, agora Secretaria Executiva de Lazer (SEME/SEL) encontram-se nas dotações orçamentárias da SMRI e devendo ser transferidos para as dotações orçamentárias da SEME.

O processo SEI nº 6019.2021/0001598-0 foi aberto na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer -

SEME e a contratação da SPTURIS também foi realizada por SEME, sem qualquer ingerência de SMRI. fls. 4
Coube a SMRI tão somente cumprir o trâmite burocrático da despesa, referente ao valor mencionado, cuja dotação orçamentária permanece em SMRI, após aprovação do OP2021.

Isso se deve ao fato de, as alterações de competências procedidas pelos Decretos Municipais nºs 60.038 e 60.178, estarem em descompasso com as rubricas orçamentárias da LOA 2021.

Neste sentido, por meio do processo SEI 6019.2021/0001598-0, o Sr. Secretário Executivo de Lazer, Vicente Rosolia, solicitou a transferência dos recursos orçamentários pertencentes a Coordenadoria de Eventos, constantes na dotação orçamentária 73.10.13.695.3015.2.118.33.91.39.00.00 (de SMRI), no valor de R\$ 75.243,17 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) para a unidade orçamentária de SEME, **U.O. 19.10.**

Como se vê, resta evidenciado que SMRI cumpriu tão somente uma etapa burocrática. Nenhuma outra análise competia a SMRI, já que os Decretos Municipais supracitados determinaram expressamente as transferências dos recursos orçamentários pertencentes a Secretaria Executiva de Lazer - SEL para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME.

Por fim, cabe ressaltar que a autonomia, o poder discricionário, a conveniência e oportunidade das práticas dos seus atos administrativos, bem como a destinação dos próprios recursos orçamentários são de competência e atribuição de SEME e SEME/SEL, tendo sido limitado, pois, a esta SMRI, o procedimento referente à transferência dos recursos vinculados a esta última, o que foi devidamente realizado.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA SILVEIRA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete em exercício
Secretaria Municipal de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Silveira Teixeira, Chefe de Gabinete**, em 05/07/2021, às 16:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047513040** e o código CRC **DB2B2DB8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****Gabinete do Secretário**

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone: 3396-6547

Manifestação

São Paulo, 12 de julho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes.**Assunto:** Requerimento EDUC nº 51/2021, solicitando informações a respeito do evento “Carreata – Acelera para Cristo com Bolsonaro”.**À****PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhor Assessor Técnico Chefe,**

Com os nossos cordiais cumprimentos, e com escusas pelo tempo decorrido, vimos, pelo presente, informar que temos conhecimento do teor do ofício acostado em doc. SEI 046654207, bem como, em integral atendimento ao quanto nele solicitado, apresentar os esclarecimentos pertinentes a respeito do evento ocorrido no sábado do dia 12 de junho de 2021, denominado “Carreata – Acelera para Cristo com Bolsonaro”:

1. A Prefeitura de São Paulo não apoiou e tampouco financiou o evento promovido por apoiadores do Exmo. Presidente Jair Messias Bolsonaro, visto que a contratação da SPTURIS se cingiu a disponibilização de gradis necessários para organização do Município de São Paulo, suporte a manutenção da ordem e segurança prestado pelas forças policiais, preservação da população paulista em geral, inclusive daqueles que não participaram do evento. Na mesma data ocorria a vacinação contra a covid-19, e os gradis também serviram para preservar o acesso aos locais de vacinação, que poderiam ter sido afetados com o movimento de motocicletas atípico gerado pela presença do Exmo. Presidente da República Federativa do Brasil, conforme comprovam as fotos e os vídeos anexos (doc. SEI 047980465, 047980695, 047980799). Anexamos, também, relatório fotográfico da colocação dos gradis, que demonstram a necessidade de execução dos serviços (047980225). Patente, portanto, a presença do interesse público.
2. O processo de contratação foi inaugurado na Secretaria de Esportes e Lazer por uma solicitação da Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Paulo, e não por discricionariedade deste Secretário de Esportes e Lazer. Anexo o documento que também lastreia a contratação da SPTURIS para colocação dos gradis (047980020), que representa a requisição de serviços demandada pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

3. O início do processo pela SEME se fez necessário, pois em 31 de dezembro de 2020, foi editado fls. 6 o Decreto nº 60.038/2020 que reorganizou os órgãos da Administração Municipal e extinguiu a Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR, que passou a denominar-se Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI (art. 2º).
4. Por meio deste Decreto, as competências e atribuições da pasta de Turismo foram vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet. Para dar vazão aos trabalhos ligados ao turismo no Município de São Paulo, foi criada a Secretaria Executiva de Turismo (art. 3º, § 1º do Decreto nº 60.038/2020)
5. Em decorrência disso, ficou instituída na SMDet, a Secretaria Executiva de Turismo - SETUR. Posteriormente, por meio de um novo marco regulatório, o Decreto nº 60.178 de 15 de abril de 2021, a Secretaria Executiva de Turismo foi transferida de SMDet para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, passando a denominar-se Secretaria Executiva de Lazer – SEL (art. 1º do Decreto nº 60.038/2020).
6. O Decreto nº 60.178 de 15 de abril de 2021, estabelece que as Secretarias Municipais reorganizadas nos termos nele expostos “deverão adotar as medidas necessárias para a adequação de suas respectivas estruturas administrativas em 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação”, conforme seu art. 6º.
7. Com intenção de regulamentar o Decreto nº 60.178 de 15 de abril de 2021, foi editada a Portaria SEME nº 19 de 08 de junho de 2021, que assegurou a autonomia da gestão ao Secretário Executivo da pasta de “Turismo” (SEME/SEL).
8. O despacho que autorizou a contratação da SPTURIS e o contrato administrativo que lastreou a prestação dos serviços foram assinados pelo Secretário Executivo de Lazer, que detém autonomia funcional para tratar de todos os eventos do Município de São Paulo.
9. Eis os motivos pelos quais o impulso inicial do processo administrativo que deu origem à contratação da São Paulo Turismo – SPTURIS, pelo Secretário Executivo de Lazer, foi emanado pelo Secretário de Esportes e Lazer. Na sequência serão apresentados outros esclarecimentos importantes:
10. **Dotação orçamentária empregada:** Importante relatar que as contratações referentes à estruturas de eventos (apoios e/ou realizações) são concentradas pela Coordenadoria de Eventos da Secretaria Executiva de Lazer (SEL/COEVE), pois requer o emprego da dotação orçamentária 2118 (Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município). No entanto, conforme bem explanado pela SMRI neste processo (doc. SEI 047513040), tais recursos orçamentários, pertencentes à Coordenadoria de Eventos, em razão da edição do Decreto nº 60.178/2021, ainda encontram-se nas dotações orçamentárias da SMRI, razão pela qual foi solicitada a transferência dos recursos pelo Secretário Executivo de Lazer, que detém autonomia funcional.
11. **Fundamentação jurídica da dispensa de licitação e da escolha da SPTURIS:** A contratação da São Paulo Turismo S/A (SPTURIS) se deu com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A São Paulo Turismo S/A (SPTURIS) é sociedade de economia mista, integra a Administração Indireta Municipal e foi incorporada pela Lei Municipal n. 8.180/74, tendo por objeto social, dentre outros, a produção, divulgação e organização de eventos nesta Municipalidade, bem como o fornecimento de infraestrutura, serviços, materiais relacionados à produção e realização de eventos em geral, organizados ou não pela SPTURIS, conforme se depreende do art. 4º, alíneas “b” e “c”, de seu Estatuto Social.
12. **Programação inicial:** Foi feita uma programação inicial para a instalação dos gradis. A Secretária de Segurança Urbana enviou e-mail sinalizando os endereços que seriam impactados pelo movimento atípico de veículos que deveriam ser protegidos. Esse documento inclusive

Materia DOCREC 591/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=310822>.

integra o processo administrativo SEI n. 6019.2021/0001598-0. Outro elemento que consta neste fls. 7 processo é documento registrado sob o número 045975579 que apresentava o planejamento e a implantação das necessidades solicitadas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Considerando que o evento não foi planejado e apoiado pela Prefeitura de São Paulo, esclarecemos que a Pasta de esportes e lazer não manteve interlocução com os promotores do evento. Logo, as autoridades municipais e estaduais tiveram que emprestar seu conhecimento para mobilizar o aparato necessário para evitar maiores transtornos ao Município, decerto que a disponibilização dos gradis seguiu a orientação dos órgãos de segurança. Outro aspecto importante já mencionado: parte dos gradis foi mobilizada para preservação do acesso aos locais de vacinação.

13. **Valor da contratação (autorizado / liquidado):** a despesa inicialmente autorizada pelo Secretário Executivo de Lazer foi de R\$ 75.243,17 (setenta e cinco mil reais, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), no entanto, o valor liquidado será de R\$ 50.378,64 (cinquenta mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), já que a presença do Exmo. Presidente da República Jair Messias Bolsonaro não se estendeu até o domingo, conforme discriminação abaixo:

Equipamento/Serviço	Qtde.	Diária	Vlr. Unitário	Total
GRADES	1750	1	R\$ 13,25	R\$ 23.187,50
GRADES	750	1	R\$ 13,25	R\$ 9.937,50
PRODUTOR SPTURIS - HORAS	64,78	1		R\$ 6.869,19

Custo Total	R\$ 50.378,64
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*)	R\$ 5.415,70
Taxa Adm. (*)	R\$ 4.968,75

(*) Valores já incluídos no custo total.

Essa circunstância, por si só, demonstra que a Prefeitura de São Paulo não teve qualquer participação na promoção e apoio dos atos, já que não detinha conhecimento dos detalhes.

Eventual pedido de ressarcimento deverá ser objeto de análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município, uma vez que a Prefeitura de São Paulo foi instada a se mobilizar pelo Gabinete institucional do Município de São Paulo.

Situação mais grave que a da Prefeitura de São Paulo, foi suportada pelo Governo do Estado de São Paulo, que dispendeu R\$ 1,2 milhão de reais para o reforço no policiamento em razão da realização do evento, conforme afirmado pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, segundo notícias publicadas pela Exame (<https://exame.com/brasil/motociata-de-bolsonaro-custou-r-12-milhao-aos-cofres-publicos-de-sp/>) e pela Uol (<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/06/12/policiamento-motociata-jair-bolsonaro-12-milhao-secretaria-de-seguranca.htm>).

Por todo o exposto, resta demonstrada a lisura desta Pasta já que os todos esclarecimentos apresentados nesta oportunidade demonstram que os atos praticados foram pautados na legalidade e na observância dos princípios que regem a atuação da Administração Pública.

Permanecemos à disposição caso sejam necessários novos esclarecimentos.

CARLOS AUGUSTO MANOEL VIANNA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Manoel Vianna, Chefe de Gabinete**, em 12/07/2021, às 18:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047925176** e o código CRC **354406E3**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0001719-3

SEI nº 047925176



Documento que impulsionou a contratação.

Andre Luis Iera Leonardo da Silva

De: Elza Paulina de Souza
Enviado em: sexta-feira, 11 de junho de 2021 17:10
Para: Andre Luis Iera Leonardo da Silva
Cc: Dalmo Luiz Coelho Alamo; Maria das Dores Alves de Oliveira; Flávio Barbarulo Borgheresi
Assunto: Informação

Prezado Senhor André, boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho o itinerário da Motociata "Acelera para Cristo",

Concentração: Av. Olavo Fontoura/ Av. Santos Dumont/ Av. do Estado/ Ponte Estaiadinha/ Marginal Tietê/ Rodovia dos Bandeirantes (ida e volta) até Jundiaí/ Marginal Tietê/ Marginal Pinheiros/ Avenida dos Bandeirantes/ Vdto. João Julião da Costa Aguiar/ Av. Moreira Guimarães/ Av. Rubem Berta/ Av. Pedro Álvares Cabral/ Praça Armando de Sales Oliveira.

Previsão de saída do comboio às 10h e chegada no Ibirapuera às 13h30.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, fará o acompanhamento em todo trajeto.

Att.



Elza Paulina de Souza

Secretária Municipal de Segurança Urbana

11 3124 5104 / 5016

elzasouza@prefeitura.sp.gov.br



Fotos que demonstram a necessidade de execução dos serviços de disponibilização e colocação de gradis.

Motociata 12/06/2021

Anhembi

Material fornecido: 1750 grades (3500 metros)

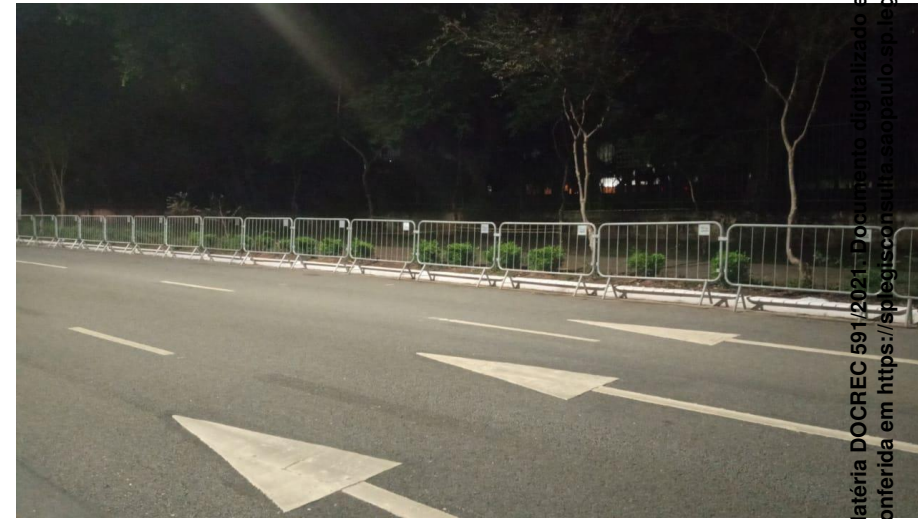
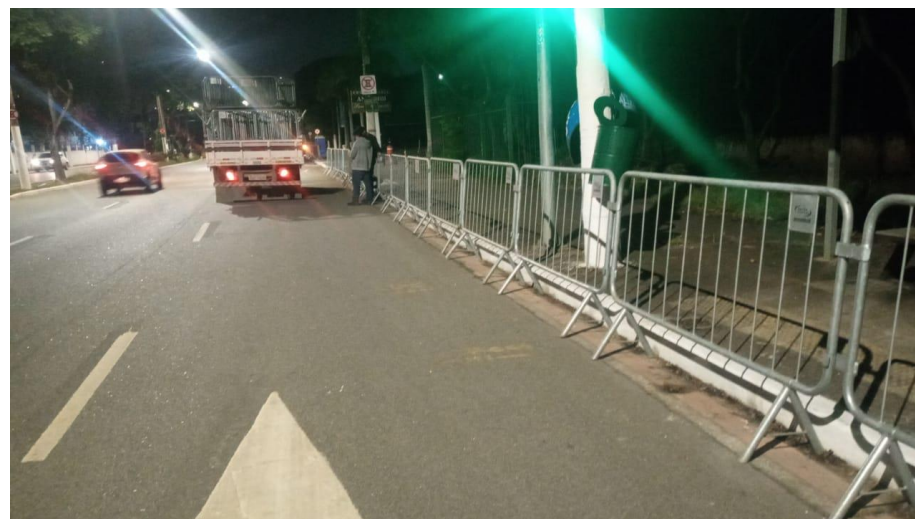
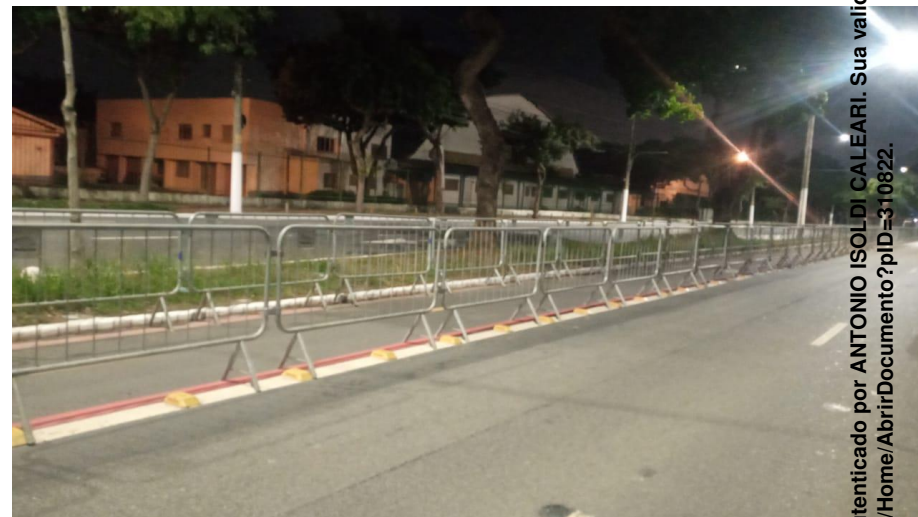


Anhembi

Mapa de montagem executada

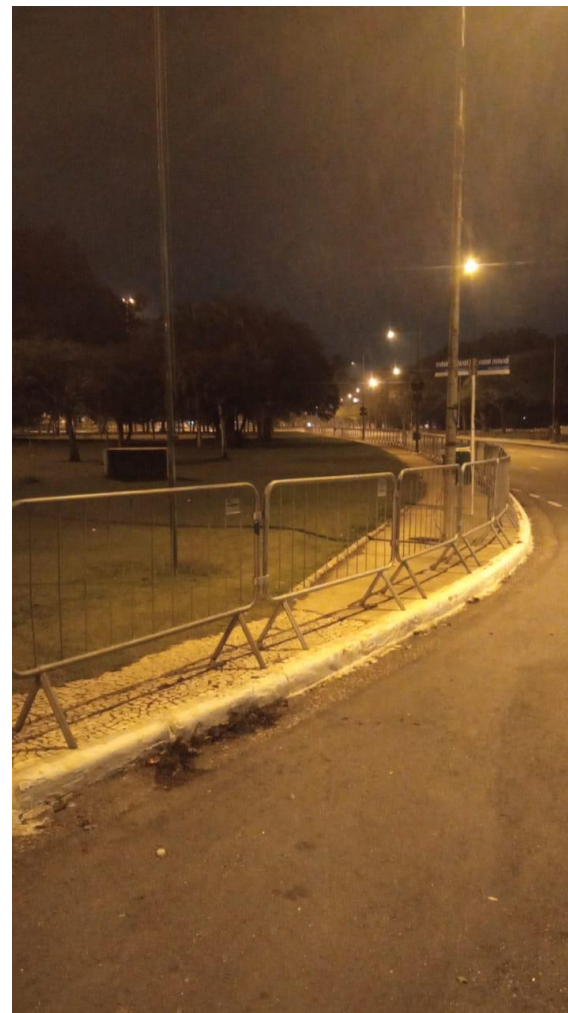
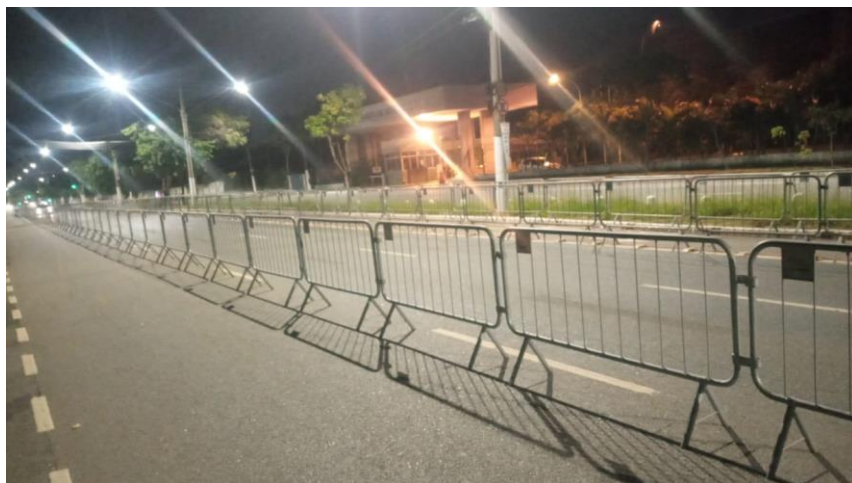
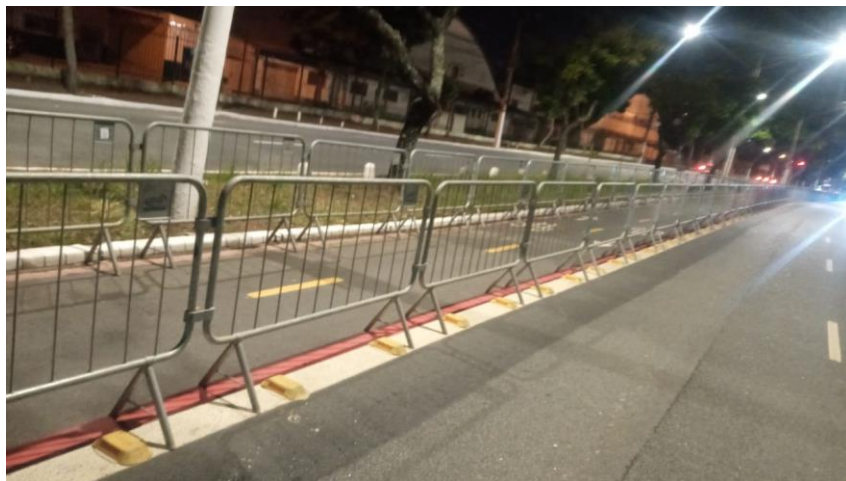


Anhembi



Matéria DOCREC 591/2021 - Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=310822>.

Anhembi



Ibirapuera

Material fornecido 750 grades (1500 metros)



Ibirapuera

Mapa de montagem executada



Ibirapuera

